



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

L I D O
Em 18 / 10 / 06
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em 19 / 10 / 06.

Paulo Tadeu
Presidente
Câmara da Assessoria de Plenário

PL 2569 / 2006

PROJETO DE LEI N.
(Autor: Deputado PAULO TADEU)

Reconhece a Cáritas Brasileira como entidade de utilidade pública.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Cáritas Brasileira, entidade de fins filantrópicos, vinculada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Cáritas Brasileira é um organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, criada em 12 de novembro de 1956, que integra a rede Caritas Internacional. Além de suas funções ecumênicas, a Cáritas estabelece parcerias com entidades nacionais e internacionais para o resgate dos direitos humanos, especialmente com o objetivo de defender a vida, promover e animar a solidariedade libertadora e participar na construção de uma nova sociedade com as pessoas em situação de exclusão social.

Como no próximo dia 12 de novembro, essa entidade completa 50 anos de existência, a Câmara Legislativa, assim como já fez com outras instituições, pode contribuir com a Cáritas Brasileira, declarando-a entidade de utilidade pública, tal como já ocorreu no âmbito federal (Decreto nº 61.155, de 14/08/1967).

Por essas razões, espero a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2006

PAULO TADEU

Deputado Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2569/06
Fls. Nº 01 Paulo